

"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"

CNPJ 12.722.468/0001-79

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO				
Edição Atualizada		05/10/2023	Ano 29	N°. 027
		Mesa D	iretora:	
Presidente:			Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO	
Vice-Presidente:			Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA	
Primeiro-Secretário:			Vereador: DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA	
Segundo-Secretário:			Vereador: GILBERTO DA SILVA BRITO	
Comissões Permanentes:				
Justiça e Redação:	Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Membro – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA			
Finanças e Orçamentos:	Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Membro - MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA			
Serviços Públicos:	Presidente – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS			
Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social	Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator- MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO			
Lideranças:				
Bloco da Situação: NOVOS RUMOS			Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	
Líder do Bloco da Situação:			Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA	
Líder do Prefeito: FRANCISCO BENIGNO BARROS				
Plenário:				
VEREADORES: ANTONIO MA	RCOS LACI	ERDA DA SILVA; DAMIÃO	DARLAN CATARINA DE SOUS	SA, FRANCISÇO BENIGNO BARROS,

<u>MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO</u>

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº 014/2023.

RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CONTROLE DE AGENDAMENTOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, COMO CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA, REGISTRO EM PROTOCOLO E DIVULGAÇÃO FÍSICA E VIRTUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 08 de agosto de 2023.



"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"

CNPJ 12.722.468/0001-79

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Vereador – Proponente

SITUAÇÃO: A MATÉRIA FOI RETIRADA DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº 018/2023 DO PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕPES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O PERÍODO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 019/2023 DO PODER EXECUTIVO

DISPÕES SOBRE MODIFICAÇÕES DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 020/2023 DO PODER EXECUTIVO

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTO 004/2023

A Sua Excelência o Senhor JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Bonito de Santa Fé – Estado da Paraíba

Assunto: REQUERIMENTO DA RELEÇÃO NOMINAL E DA RESPECTIVA CARGA HORÁRIA DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE FORAM



"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"

CNPJ 12.722.468/0001-79

BENEFICIADOS COM O PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM (Lei nº 7.498/1986, Arts. 15-A, 15-B e 15-C)

Senhor Presidente:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, para de conformidade com o que me é legalmente permitido, com assento no *Art.* 5°, inc. XXXIII, Art. 37, §3º, inc. II, Art. 216, §2º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 12.527/2011 (LAI), Art. 21, inc. XI, Art. 51, inc. XVI e Art. 54, inc. VIII, todos da Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno desta casa, Art. 147, §3º inc. X,REQUERER seja, após apreciação e aprovação pelo plenário desta Corporação Legislativa, oficiado o Senhor Prefeito Constitucional de nosso município, solicitando-o os seus bons préstimos, no sentido de encaminhar à esta casa, informações precisas acerca da CONCESSÃO DE PARCELA COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL dos enfermeiros(a), Técnicos (a) de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, ou mais precisamente, A RELAÇÃO NOMINAL DOS (A) SERVIDORES(A) QUE ATUAM NA ÁREA JÁ ACIMA MENCIONADA, ACOMPANHADA DA CARGA HORÁRIA DE CADA UM(A) DELES (A) QUE FOI ENVIADA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Na expectativa de poder contar com o inestimável apoio de Vossa Excelência e dos demais pares desta Casa Antônio Dias de Lima, neste nosso pleito, renovamos aqui os meus mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Bonito de Santa Fé/PB, 04 de outubro de 2023.

Marco Antônio Pinto de Sousa VEREADOR (PSB)

Damião Darlan Catarina VEREADOR/PSB



"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"

CNPJ 12.722.468/0001-79

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 027/2023,

Em 04 de outubro de 2023

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: JOSÉ CARLOS DE OLIVIERA

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Senhor JOSÉ CARLOS DE OLIVIERA, ativista cultural da defesa histórica pela genealogia humana, com feitos na criação de diversos grupos comunitários com iguais finalidades em Bonito de Santa Fé, Piancó, Água Branca e Lastro, dentre esse o Instituto Cultural Academia de Cultura "Data de Cedro" de Bonito de Santa Fé, coautor e autor do atual Processo de Criação do Sistema Municipal de Cultura deste Município, como Parceiro da Secretaria Municipal Criminalista e Mestre de Cerimônia, inscrito no Sistema Nacional de Cultura como membro ativo da Fundação Sara Kubitschek pelo Museu Nacional, membro renunciante do Conselho Nacional do SPHAN como parecerista, Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) Paraíba, nos exercícios (2018-2019);

Integrante da Primeira Conferência Municipal de Cultura de Bonito de Santa Fé, como membro efetivo e mestre de cerimônia;

Coordenação da Comissão Eleitoral, para realização da eleição dos novos Conselheiros Tutelares de Bonito de Santa Fé, de 28 de fevereiro de 2023 a 1º de outubro, com um Pleito recebido como de grande organização.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de OUTUBRO de 2023



"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"

CNPJ 12.722.468/0001-79

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2023,

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, AO SENHOR WILLAMAX OLIVEIRA DE SOUSA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo § 1°, do Art. 13, VII do seu Regimento Interno,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário Bonitense" ao Ilustríssimo Sr. WILLAMAX OLIVEIRA DE SOUSA, pelos relevantes serviços prestados junto ao Município de Bonito de Santa Fé PB, atendendo de forma muito humana as pessoas vulneráveis que necessitam da sua especialidade médica.
- **Art. 2º** O título será entregue pelos proponentes, em Sessão Solene em data e local a ser designado pelo Presidente do Poder Legislativo.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2023.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Presidente

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

1º Secretário



"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"

CNPJ 12.722.468/0001-79

GILBERTO DA SILVA BRITO

2º Secretário

ROSINALDO PAULINO DE FREITAS

Vereador Proponente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2023,

DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, AO SENHOR DAMIÃO DE BOZANO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo § 1°, do Art. 13, VII do seu Regimento Interno,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário Bonitense" ao Pastor Sr. DAMIÃO BOZANO, pelos relevantes serviços prestados junto ao Município de Bonito de Santa Fé PB, na área Social com distribuição de cestas básicas mensais às famílias carentes, na área educacional como professor de discipulado, também realiza um trabalho de evangelização na rádio e presencial na zona rural do nosso Município.
- **Art. 2º** O título será entregue pelos proponentes, em Sessão Solene em data e local a ser designado pelo Presidente do Poder Legislativo.
- $\mathbf{Art.}\ 3^o$ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de setembro de 2023.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Presidente



"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"

CNPJ 12.722.468/0001-79

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

1º Secretário

GILBERTO DA SILVA BRITO

2º Secretário

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Vereador Proponente

INDICAÇÃO Nº 021/2023

Parlamentar: Antônio Marcos Lacerda da Silva, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte INDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo veja a possibilidade de colocar adesivos com a identificação do Município em todos os carros do mesmo, incluindo os locados.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 20 de setembro de 2023.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 024/2023,

Forma: Regimento Interno - IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: DAMIÃO JOSÉ DA SILVA SOBRINHO



"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"

CNPJ 12.722.468/0001-79

MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Senhor DAMIÃO JOSÉ DA SILVA SOBRINHO, pelo belíssimo trabalho realizado através da Associação Pedacinho do Céu, que oferece assistência aos dependentes químicos e suas famílias.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2023

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 025/2023,

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageada: ELIANE PEREIRA NUNES

MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. A Senhora ELIANE PEREIRA NUNES, pelo belíssimo trabalho realizado através da Associação Pedacinho do Céu, que oferece assistência aos dependentes químicos e suas famílias.

JUSTIFICATIVA:



"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"

CNPJ 12.722.468/0001-79

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2023

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 026/2023,

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: FRANCISCO DE ASSIS LUCENA DE CLEMENTE

MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Senhor FRANCISCO DE ASSIS LUCENA DE CLEMENTE, pela publicação do livro Espaço Geográfico, Histórico e Cultural de Bonito de Santa Fé contribuindo assim com as discussões historiográficas sobre Bonito de Santa Fé e valorizando a nossa História Local.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2023

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2023,

Forma: Regimento Interno – III do Art. 151.

Motivo: APOIO.

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 151, Inciso III do Regimento Interno desta casa, apresentar:



"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"

CNPJ 12.722.468/0001-79

MOÇÃO DE APOIO. A Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, relacionado ao tema da ADPF 442. O manifesto é um apelo ao Congresso Nacional contra a descriminalização do aborto pela via judicial no Brasil, que está sendo colocada em pauta de votação no Supremo Tribunal Federal. A moção manifesta ainda a importância em se garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de setembro de 2023